



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.332
09 DE ABRIL DE 2021
Nº PÁGS: 17

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 226/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.084 de 30 de novembro de 2020. -

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 197.463,58 (cento noventa e sete mil, quatrocentos sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<u>Suplementação</u>	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.002.28.846.0000.0.015.	ENCARGOS ESPECIAIS
1713 - 3.3.30.93.00.00	3818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 51.124,01
1712 - 3.3.30.93.00.00	818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 19,57
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.13.392.0007.2.045.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS
556 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 28.500,00
	TRABALHISTAS
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.122.0009.2.069.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
746 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14.000,00
	TRABALHISTAS
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
814 - 3.1.90.94.00.00	935 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 19.500,00
	TRABALHISTAS
1714 - 3.3.50.43.00.00	3935 SUBVENÇÕES SOCIAIS 79.320,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1123 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
	TRABALHISTAS
Total Suplementação: 197.463,58	

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária e Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, e superávit financeiro de **R\$ 130.444,01 (cento e trinta mil, quatrocentos quarenta e quatro reais e um centavo)**, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64:

<u>Redução</u>	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.13.392.0007.2.045.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS
552 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 28.500,00
	PESSOAL CIVIL
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.122.0009.2.069.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
742 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 14.000,00
	PESSOAL CIVIL
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
820 - 3.3.50.43.00.00	935 SUBVENÇÕES SOCIAIS 8.400,00
829 - 3.3.90.32.00.00	935 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 11.100,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1112 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.000,00
	PESSOAL CIVIL
Total Redução: 67.000,00	

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: processo administrativo nº 223/2021, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021, ref. contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de gasolina, etanol, diesel S-500 e S-10.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 08 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NEIDE SANTINE BRUNELLI - ME.

PROC. ADM. Nº. 139/2019 – **Pregão Nº.** 004/2020 – **CONTRATO Nº.** 009/2021.

OBJETO: A aquisição de refeições do tipo "marmitex" para atender as necessidades das secretarias municipais.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de valor na importância de R\$ 9.675,00 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de Abril de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

NÚCLEO PARLAMENTAR**DECRETO Nº. 212, DE 30 MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.744, de 23 de Dezembro de 2014, e em conformidade com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 2.966/2018, de 26 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, o Sr. Paulo Sérgio Victor, sem quaisquer ônus remuneratório para o Município de Ibiporã, como Autoridade de Trânsito do Município de Ibiporã.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 310, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64., § X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ALVARÁ ON LINE.**

I - KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS, matrícula **3894**, Diretor de Departamento, representante do Departamento de Tributação - Secretaria de Finanças;

II - CAMILA RAVANHANI, matrícula **4060**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, Posturas e Tributos, representante do Departamento de Tributação - Secretaria de Finanças;

III - ANDRESA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula **3342**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, representante da Secretaria de Planejamento;

IV - LORENA MAYRA MARTIELHO DO NASCIMENTO, matrícula **3624**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, representante da Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde;

V - ANDRESSA DAS GRAÇAS SILVA DE PAULO, matrícula **3312**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bióloga, representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

VI - ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES, matrícula **4663**, Diretor de Departamento, representante da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

VII - ROGÉRIO MORETO DE JESUS, Comandante do 3ª SB - 1º SGB - 3º GB, representante do Corpo de Bombeiros de Ibiporã-PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DECRETO Nº. 213, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora LAIZ AURIGLIETTI GRACIOLA, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 40, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, e Edital de Convocação nº. 060, de 06 de maio de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 214, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 2486/2021 – 23/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 25 de março de 2021, a servidora PRISCILA CIRINO DE OLIVEIRA, matrícula 4119.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, com jornada de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Laboratório Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Comunicado Interno nº 217/2021 – SMP,

RESOLVE:

Art.1º Designar com data retroativa ao dia 25 de março de 2021 os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO.**

FISCAIS:

- ANA LUCIA LUDWIG – matrícula 3154.1;
- ANDRESA DE FATIMA OLIVEIRA – matrícula 3342.1;
- CARLOS AUGUSTO RAMOS – matrícula 50.1;
- CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA DE OLIVEIRA – matrícula 3397.1;
- CLAUDIO LUIS MOREIRA – matrícula 3698.1;
- DIOGO FRANCISCO PEREZ – matrícula 4272.1,
- DULCE TEREZINHA PELISSON PEREIRA – matrícula 2713.1;
- EDILSON APARECIDO ALVES – matrícula 1085.1;
- FABIO HENRIQUE BORGES MULERO – matrícula 2991.1;
- FERNANDA APARECIDA LOPES DA SILVA – matrícula 2741.1;
- GUILHERME VICENTINE JUNIOR – matrícula 3917.1;
- HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA – matrícula 4078.1;
- HENRIETE SELENIA MULLER GRADE – matrícula 3023.1,
- JOAO CARLOS JORGE OBERHAUSER – matrícula 3508.1;
- JOAO FELTRIN - matrícula 3253.1;
- JULIO CESAR DUTRA – matrícula 3786.1;
- KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO – matrícula 3750.1,
- LUCIANO PANSARDI OURO – matrícula 3346.1;
- LUIZ ANDRE DA SILVA – matrícula 3771.1;
- MAIRA DAMAZIO BRUNA – matrícula 4084.1;
- MARA HELENA RODRIGUES PARAIZO – matrícula 940.1;
- MARCELO ORLANDO PELLIZZON – matrícula 1480.1,
- MARCIA REGINA BURIN – matrícula 2082.1;
- NATALIA FERREIRA RANIERI GIL – matrícula 3831.1,

- OSMAR PEREIRA DE ANDRADE – matrícula 2283.1;
- RAFAEL ALVES DA SILVA – matrícula 3893.1;
- RAQUEL SOARES DOS REIS MARTINS – matrícula 3301.1;
- ROSELY APARECIDA FLAUZINO – matrícula 4058.1;
- TATIANA FRANCO GARCIA – matrícula 3689.1;
- THIERS PONTES FRANCO NETO – matrícula 4618.1;
- VALTER HUGO MORELLI – matrícula 3127.1.

FISCAIS SUPLENTE:

- JUNIOR APARECIDO SCAPELATO – matrícula 4657.1;
- LUAN PATRIC RAMOS – matrícula 4665.1;
- MARCOS SIMOES TEIXEIRA – matrícula 4649.1;
- PAULO SERGIO GALVAO – matrícula 4660.1;
- RUDDY APARECIDO TEIXEIRA – matrícula 4650.1;
- SAMMIR ROGERIO BASSO – matrícula 4661.1.

GESTOR:

- PAULO SÉRGIO VICTOR – matrícula 4637.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 230, de 09 de março de 2021.**

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 289, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo preenchimento do SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM), bem como pela integridade das informações prestadas e as demais responsabilidades decorrentes desta.

Módulo Tabelas Cadastrais	Julian Jones Cabral – Matrícula 3695.1
Módulo Planejamento e Orçamento	Alex Sandro Alves – Matrícula 3374.1.1
Módulo Contábil	Julian Jones Cabral – Matrícula 3695.1
Módulo Tesouraria	Vinicius Fernandes Inácio – Matrícula 2999.1
Módulo Licitações	Mário Luiz Soares Reghin – Matrícula 3317.1
Módulo Contrato	Valéria Borges Breda – Matrícula 1568.1
Módulo Patrimônio	Elen Francyne Henriques dos Santos – Matrícula 4338.1
Módulo Controle Interno	Lucas Roverato Pereira – Matrícula 4098.1
Módulo Tributário	Camila Ravanhani – Matrícula 4060.1
Módulo Obras Públicas	Ana Lúcia Ludwig – Matrícula 3154.1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 195, de 04 de março de 2021.**

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 292, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no artigo 17, §6º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao Protocolo sob o nº 2827/2021 – 30/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso a partir de 1º de abril de 2021 o processo de admissão da candidata ANDRESSA DE KÁSSIA MILANI GIROLDO, convocada por meio do Edital nº. 018/2021 do **Teste Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 075/2020**, para exercer o cargo de **Enfermeiro**, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de se encontrar na 15ª semana de gestação.

Art. 2º Fica a candidata acima citada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas a partir do nascimento da criança, para a verificação da necessidade da prorrogação da suspensão do processo de admissão, por se tratar de contratação excepcional de interesse público de enfrentamento à Pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Decreto nº 305/2005,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: LUCIANO PANSARDI OURO – matrícula 3346.1, provimento de cargo efetivo de Engenheiro, EDILSON APARECIDO ALVES – matrícula 1085.1, provimento de cargo efetivo de Assistente de Planejamento e Gestão, e LUCAS ROVERATO PEREIRA – matrícula 4098.1, provimento de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para comporem a **COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE DANOS - CAD**.

Art.2º DESIGNAR o servidor: ELI BATISTA FERREIRA – matrícula 3647.1, provimento de cargo efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, como suplente da **COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE DANOS – CAD**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 097/2021 – SMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar com data retroativa ao dia 23 de março de 2021, as servidoras: LIDIA REGINA MARTINS - 4408.1, CAROLINE LUMI SUGAHARA - 4330.1, e JAQUELINE DEBORA BALBINO RIBEIRO - 3072.1, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, com a finalidade precípua de atestar o recebimento de mercadorias da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, decorrentes dos processos licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Comunicado Interno nº 225/2021 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER à servidora ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GALDINO, matrícula 3313.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão de Pessoas, todas as terças e quintas-feiras, durante o mês de abril para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, disposto no artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã nº. 006/2006, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 229/2021 e nº 237/2021 – SME,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora JOICE LESSA MONCAO, matrícula 3993.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais), lotada na Secretaria Municipal de Educação – Complexo Educacional Municipal Profª Maria do Carmo Galvão Uille, **para responder pela função de Secretária Escolar**, com efeito retroativo ao dia 25 de janeiro 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as **Portarias nº. 246, de 16 de abril de 2018 e nº. 183, de 04 de março de 2021**.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 297, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 069/2021 – SMAAMA,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria Nº 767, de 24 de novembro de 2010 que **designou** a servidora ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA – matrícula 3313, para responder pelo INCRA e emissão de Guia de Transporte Animal (GTA).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 080/2021 – SMTEES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 1º de abril de 2021 os servidores: REGINA MARIA BATINI DUTRA DA SILVA – matrícula 497.1, e WILLIAN SHIGUEO SONODA – matrícula 2962.1, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, com a finalidade precípua de atestar o recebimento de mercadorias da **Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária**, decorrentes dos processos licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 093, de 29 de janeiro de 2021**.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo nº 27 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao Protocolo nº. 288/2021 – 21/01/2021 e Parecer Médico Pericial em 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 07h:00min (sete) para 03h:30min (três horas e trinta minutos) diária da jornada laborativa da servidora RITA DE CASSIA BISCALCHIM PIMENTA - matrícula 1763.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Atendente de Berçário, com data retroatida ao dia 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 06(seis) meses a partir da data da concessão, com término em **02 de agosto de 2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 234, de 09 de março de 2021**.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 65, da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a **Gratificação por Exercício de Encargos Especiais do Grupo Ocupacional Operacional**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

A PARTIR DE 01/03/2021

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL:

Matr.	Nome	Símbolo
2633.1	PEDRO RODRIGUES AMARAL	GD III

A PARTIR DE 01/04/2021

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL:

Matr.	Nome	Símbolo
2002.1	JOSE APARECIDO ALVES	GD III

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme a Lei Municipal nº. 1940/2005 de 22 de julho de 2005, e o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social, o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 041/2003, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 1648/2021 – 26/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA BUENO, Matrícula 2018.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao dia 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 306, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme a Lei Municipal nº. 1940/2005 de 22 de julho de 2005, e o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social, o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 10203/2020 – 10/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CARLA ADRIANA SABINO SANCHES, Matrícula 734.1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao dia 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme a Lei Municipal nº. 1940/2005 de 22 de julho de 2005, e o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social, o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 10203/2020 – 10/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARLI DE MATOS RODRIGUES, Matrícula 10911, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao dia 18 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigos nº 26 e 27 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 2401/2021 – 19/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER a redução da carga horária diária de 08h:00min (oito horas) para 04h:00min (quatro horas) diárias da jornada laborativa da servidora MEIRE CRISTINA RIGONI NEGRÃO - matrícula 3102.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Agente Sanitário, a partir de 05 de abril de 2021, conforme Parecer Médico Pericial, com término em 05 de abril de 2022.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir de 06 de abril de 2021 a Portaria Nº 544, de 07 de agosto de 2020 que **estabeleceu** medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência de infecção humana pelo COVID-19 - CORONAVÍRUS, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



EDITAL Nº 021, DE 04 DE ABRIL DE 2021

DECLASSIFICAR AS CANDIDATAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **ENFERMEIRO – 30H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H, CONVOCAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO – 30H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H - Classificação Afrodescendente**, PARA ATENDER AO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 075/2020**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio do Edital nº. 018, de 26 de março de 2021, **desistiram dos cargos, conforme termo de desistência assinado em separado**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
12º	ARIANE SANTA MARIA GOMES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
61º	EVANETE DE OLIVEIRA AZEVEDO

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 018, de 26 de março de 2021, **não preencheu os requisitos exigidos no Edital de abertura**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
63º	NEILA HOZORIO DE OLIVEIRA

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 018, de 26 de março de 2021, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
58º	ROSIMEIRE MASSI
67º	NAYARA ROCATELLI DE OLIVEIRA

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
17º	ANDRIELLE APARECIDA DINIZ MARTINS BARBIERI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
69º	VILMA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS
70º	ALEXANDRA PATRICIA DOS SANTOS CABRAL
71º	ALCIONE CARMEN MILAGRES SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Classificação Afrodescendente** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
13º	THAIS LOANA DA SILVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 022, DE 05 DE ABRIL DE 2021

DECLASSIFICAR AS CANDIDATAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CONVOCAR** OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H, TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio do Edital nº. 019, de 26 de março de 2021, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
17º	MAYARA ROSANELLI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
4º	BRUNA ISABELA BIAZI

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
18º	EDUARDO DANGELLYS CORREA GIMENEZ



CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
6º	DANIEL GIROTTO SAVIAN

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 023, DE 06 DE ABRIL DE 2021

DESCLASSIFICAR AS CANDIDATAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **ENFERMEIRO - 30H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H - Classificação Afrodescendente, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H, CONVOCAR** OS CANDIDATOS APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO - 30H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H - Classificação Afrodescendente, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H**, PARA ATENDER AO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (**COVID-19**), DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 075/2020**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 018, de 26 de março de 2021, **desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
55º	MARIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio do Edital nº. 018, de 26 de março de 2021, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
14º	CAMILA CARLA DE PAULA LEITE
15º	ANGELA APARECIDA DE LIMA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Classificação Afrodescendente** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
12º	GESSICA ANTIVEROS SANTIAGO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
56º	JESSICA BIONDE DOS SANTOS FERREIRA
59º	MICAELLA MAYARA DE SOUZA MORAES
62º	VILMA CIPRIANO RIBEIRO
64º	LETÍCIA CAUS
65º	CLAUDIRENI NUNES DA MATA

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
18º	FERNANDA TUFINO
19º	ELIANE BARBIERI RESENDE

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Classificação Afrodescendente** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
14º	JILCELIA DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
74º	MARCELINA ARGENTON LEOCADIO DA SILVEIRA
75º	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES
76º	REGIANE DOS SANTOS SOUZA
77º	TAMIRES MENDES GOMES DOS SANTOS
78º	ANA CLAUDIA DANTAS GOMES
79º	JOYCE ALVES DO NASCIMENTO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 159, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORA**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto na Subseção III, artigo 201, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º TORNAR público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, dos cargos de **Operador de Máquinas Motrizes / Rolo compactador, Condutor de Veículos / Transporte de massa Asfáltica, Condutor Veículos/ Operador de Bob Cat**, nos Locais de Trabalho: Pavimentação Asfáltica, e Ruas e Estradas do Município, conforme anexo único.

Art.2º Para os servidores estatutários, a base de cálculo para o pagamento do Adicional de Insalubridade e Periculosidade, será sobre o vencimento básico, conforme previsto no artigo 201 e 208 da Lei Municipal Nº. 2.236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º Para os servidores celetistas, a base de cálculo para o pagamento do Adicional de Insalubridade, será sobre o valor do salário mínimo nacional, conforme artigo 92 da CLT: Capítulo V da SEG e da Medicina do Trabalho, NR 15 Atividades e Operações Insalubres; item 15.2. Adicional de Periculosidade será sobre o valor do salário mínimo nacional, conforme artigo 194 da CLT: Capítulo V da SEG e da Medicina do Trabalho, NR 16 Atividades e Operações Periculosa; item 16.2.

Art.4º A integra dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho deste município, ficará a disposição do Departamento de Gestão de Pessoas e da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O., caso o servidor necessite de cópias ficará à custa do interessado.

Art.5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

CARGO DO TRABALHADOR	Operador de Maquinas Motrizes/ Operador de Rolo Compactador
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
SETOR/DEPARTAMENTO	Serviços Rodoviários
LOCAL DO TRABALHO	Pavimentação Asfáltica
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO	
Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do Município, trabalha a céu aberto.	
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES	
Conclua-se que o servidor/requerente mantêm contato direto com agentes nocivos Óleo Queimado –Óleo Diesel –Betume –Massas Asfáltica de forma HABITUAL e PERMANENTE , acima do LIMITE DE TOLERÂNCIA mencionado no ANEXO 13,da NR 15 . Por tanto, DEFIRO o pedido do pagamento do adicional de insalubridade, uma vez se enquadra nos requisitos mínimos para percepção do referido adicional. Desta forma, deverá ser concedido o adicional de insalubridade na proporção de 40% EM GRAU MÁXIMO .	
Obs: Opera a máquina ROLO COMPACTADOR no setor de pavimentação asfáltica do município de Ibiporã.	



CARGO DO TRABALHADOR	Condutor Veículos/ Transporte de massa Asfática
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
SETOR/DEPARTAMENTO	Serviços Rodoviários
LOCAL DO TRABALHO	Pavimentação Asfáltica
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO	
Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do Município, trabalha a céu aberto.	
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES	
Conclua-se que o servidor/requerente mantém contato direto com agentes nocivos Óleo Queimado –Óleo Diesel –Betume –Massas Asfáltica de forma HABITUAL e PERMANENTE , acima do LIMITE DE TOLERÂNCIA mencionado no ANEXO 13, da NR 15 . Por tanto, DEFIRO o pedido do pagamento do adicional de insalubridade, uma vez se enquadra nos requisitos mínimos para percepção do referido adicional. Desta forma, deverá ser concedido o adicional de insalubridade na proporção de 40% EM GRAU MÁXIMO .	
Obs: Dirigir caminhão que transporta a massas asfáltica no setor de pavimentação do município de Ibiporã	

CARGO DO TRABALHADOR	Condutor Veículos/ Operador de Bob Cat
JORNADA DE TRABALHO	40 Horas Semanais
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
SETOR/DEPARTAMENTO	Serviços Rodoviários
LOCAL DO TRABALHO	Pavimentação Asfáltica
DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO	
Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do Município, trabalha a céu aberto.	
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES	
Conclua-se que o servidor/requerente mantém contato direto com agentes nocivos Óleo Queimado –Óleo Diesel –Betume –Massas Asfáltica de forma HABITUAL e PERMANENTE , acima do LIMITE DE TOLERÂNCIA mencionado no ANEXO 13, da NR 15 . Por tanto, DEFIRO o pedido do pagamento do adicional de insalubridade, uma vez se enquadra nos requisitos mínimos para percepção do referido adicional. Desta forma, deverá ser concedido o adicional de insalubridade na proporção de 40% EM GRAU MÁXIMO .	
Obs: Opera a máquina BOB CAT no setor de pavimentação asfáltica do município de Ibiporã.	

DECRETO Nº 222, DE 06 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Estabelece normas de cuidados essenciais no trabalho presencial do servidor público do Município de Ibiporã, para a continuidade das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e institui diretrizes de procedimentos administrativos para Home Office e Condições Especiais de Trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas de cuidados essenciais no trabalho presencial do servidor público municipal, e institui diretrizes de procedimentos administrativos para Home Office e Condições Especiais de Trabalho, conforme disposições deste Decreto.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – Home Office: a atividade laboral realizada em local diverso do estabelecido para a realização das atividades presenciais, mediante a utilização de tecnologias da informação e de comunicação, compatíveis à execução das tarefas, com o cumprimento de metas estabelecidas pela chefia imediata;

II – Condições especiais de trabalho: a adequação do local de trabalho, para atendimento das medidas de segurança vigentes, com acesso restrito aos servidores do setor, e atendimento ao público apenas por vias remotas, sem contato presencial.

Art. 3º. A realização das atividades presenciais do servidor público municipal, obedecerá cuidados essenciais conforme os seguintes critérios:

I - observância dos protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias e locais;

II – uso obrigatório de máscaras de proteção em todos os ambientes de trabalho, inclusive nas áreas comuns e de circulação;

III – higienização das estações de trabalho com álcool 70%;

IV – não compartilhamento de objetos de uso pessoal.

Art. 4º Poderá requerer condições especiais de trabalho, o servidor que se enquadrar nas seguintes hipóteses:

I – com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais;

II - com comorbidades, conforme Tabela 5 do Protocolo de Manejo Clínico do CORONAVIRUS COVID-19 na Atenção Primária à Saúde – do Ministério da Saúde.

Art. 5º. O servidor que se enquadrar nos Incisos I e II do Art. 4º, e não houver possibilidade de concessão de condições especiais de trabalho pela Administração, poderá requerer Home Office, devendo:

I – executar suas atividades, visando o pleno atendimento das metas estabelecidas pela chefia imediata;

II – manter-se em prontidão, e em condições de retornar ao seu posto de trabalho, quando convocado, sob pena de falta injustificada ao trabalho e desconto em folha de pagamento;

III – ficar disponível para ser contactado durante todo o horário de expediente do órgão de lotação;

IV – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

V – consultar diariamente o correio eletrônico institucional.

Art. 6º. O servidor que se enquadrar nos Incisos I e II do Art. 4º, e não houver possibilidade de concessão de Condições Especiais de Trabalho ou Home Office, em razão da natureza de suas atribuições, terá seu requerimento analisado pela Administração.

Art. 7º. O requerimento de Condições Especiais de Trabalho e Home Office, deverá ser baseado em autodeclaração do servidor, conforme modelo constante no Anexo Único deste decreto, e o caso que se enquadrar no Inciso II do Art. 4º, deverá acompanhar atestado médico, e se necessário o Departamento de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, poderá solicitar laudos complementares.

Art. 8º. O servidor que apresentar quaisquer dos sintomas da COVID-19, deverá procurar imediatamente o atendimento médico e se afastar de suas atividades laborais, por meio de atestado médico através de Comunicado de Ausência por Atestado (C.A.A.), o qual deverá ser encaminhado para a chefia imediata, juntamente com o Termo De Consentimento e Declaração de Isolamento Domiciliar.

Parágrafo Único. A chefia imediata poderá aceitar cópia do atestado e do Termo de Consentimento e Declaração de Isolamento Domiciliar, encaminhado via email, e após o período de isolamento o servidor deverá, obrigatoriamente, no retorno ao trabalho, apresentar o documento original à chefia, que o encaminhará com o Comunicado de Ausência por Atestado (C.A.A.) para a DGSO, assinado por ela e pelo servidor.

Art. 9º. O servidor que se enquadrar no previsto nos incisos I e II, do Art. 4º, que estiverem em Home Office, e já tenham recebido as duas doses da vacina, deverão retornar ao trabalho presencial, sob pena de falta injustificada ao trabalho e desconto em folha de pagamento.

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pelo gestor de cada Secretaria em conjunto com a Administração Municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 236/2020 e nº 399/2020.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

AUTODECLARAÇÃO DE SERVIDOR

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO / HOME OFFICE

Eu, _____, matrícula _____, cargo _____, lotado na Secretaria Municipal de _____, mediante este instrumento **DECLARO** que me enquadro nas hipóteses previstas no presente Decreto para requerer:

- a) () condições especiais de trabalho;
- b) () Home Office.

Declaro ainda que, tenho ciência que a **Prefeitura Municipal de Ibiporã** está utilizando medidas de precaução e de prevenção, para diminuir a exposição dos servidores a riscos de contaminação.

Declaro, também, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar passível de punição na forma da Lei.

Ibiporã, _____, de _____ de 2021.

Nome do Servidor

DECRETO Nº. 224, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, nomeadas conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o seguinte:

§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017, 665/2019 e 279/2021, onde atingiram as pontuações necessárias para a aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
4409.1	JANETE APARECIDA ALVES TRINDADE	EDUCADOR INFANTIL 40H	DEC. 115/2018 DEC. 144/2018	02/04/2021
4411.1	CAROLINE MEASSI PALACE	EDUCADOR INFANTIL 40H	DEC. 141/2018	04/04/2021

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Docum.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
-----	2535.1	JOAO CARLOS FLAUZINO CABRERA	Secr. Mun. de Administração - Divisão de Arquivo e Patrimônio	Secr. Mun. de Serv. Públicos, Obras e Viação – Sede do Parque de Máquinas	22/03/2021
C.I nº. 290/2021-SMS	3048.1	OSVALDO SERAFIM VIEIRA	Secr. Mun. de Saúde - Vigilância Sanitária	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique Alves Pereira	29/03/2021
C.I nº. 286/2021-SMS	3083.1	FRANCIELI GARCIA DE OLIVEIRA	Secr. Mun. de Saúde - Vigilância Sanitária	Secr. Mun. de Saúde - UBS José Silva Sá – Jardim Pérola	31/03/2021
C.I nº. 285/2021-SMS	3085.1	FABIANA DE MORAES	Secr. Mun. de Saúde - Vigilância Sanitária	Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	29/03/2021
C.I nº. 289/2021-SMS	3170.1	MARLI APARECIDA CANOVAS RODRIGUES	Secr. Mun. de Saúde - Vigilância Sanitária	Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	29/03/2021
OF. nº. 094/2021-DGP	3187.1	EUCLIDES NUNES FARIA	Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Profª. Alice Roma Botti Schmitt	Secr. Mun. de Cultura e Turismo - Departº, de Cultura e Turismo	22/03/2021
C.I nº. 288/2021-SMS	3189.1	RENE CRISTINA QUERINO	Secr. Mun. de Saúde - UBSLa Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco	Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	29/03/2021
C.I nº. 284/2021-SMS	3205.1	BRUNA RENATA FELTRIM	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique Alves Pereira	Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	29/03/2021
OF. nº. 092/2021-DGP	3583.1	MAURILIO JOSE FERREIRA	Secr. Mun. de Administração - Departº de Administração	Secr. Mun. do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã – CTTI	22/03/2021
Port. 270/2021	3599.1	ANUAR ANCIOTO ISSA	Secr. Mun. de Administração - Departº de Processo de Custo	Secr. Mun. de Administração - Departº de Compras e Licitação.	01/03/2021
C.I nº. 283/2021-SMS	3746.1	ANTONIO MILANI DE FARIA	Secr. Mun. de Saúde - Vigilância Sanitária	Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	29/03/2021

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



C.I nº. 292/2021- SMS	4132.1	PITER DE SOUZA	Secr. Mun. de Saúde - Vigilância Sanitária	Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	29/03/2021
C.I nº. 291/2021- SMS	4396.1	PAULO HENRIQUE NOEL GONCALVES	Secr. Mun. de Saúde - UBS José Silva Sá – Jardim Pérola	Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	29/03/2021
C.I nº. 0293/2021 - SMS	4596.1	ROSANGELA APARECIDA BALESTRE	Secr. Mun. de Saúde – UBS José Silva Sá – Jardim Pérola	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique Alves Pereira	29/03/2021
-----	4604.1	RAFAEL BELLO GARCIA	Sec. Mun. de Finanças – Departº. Tributação e Fiscalização	Secr. Mun. de Gestão de Pessoas – Departº. de Gestão de Pessoas	15/01/2021

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 284, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** a Portaria nº 238 de 10 de março de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município em 16 de março de 2021, que concede progressão horizontal, entendida como o avanço de até duas classes, mediante critérios de pontuação, no Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município, **onde se lê:**

3439.1	CAMILA CAMPACHI MENEZES	97	99	II	5	II	5
--------	-------------------------	----	----	----	---	----	---

Leia-se:

3439.1	CAMILA CAMPACHI MENEZES	97	99	II	5	II	7
--------	-------------------------	----	----	----	---	----	----------

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 84/2021 – UPA, nº. 265/2021 – SMS e 028/2021 – VE,

RESOLVE:

Art.1º Designar **interina e com ônus** as servidoras constantes no **Anexo único**, para responderem pela **Função de confiança** em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, nas funções de **Chefes de Equipe de Enfermagem do UPA, Chefe de Divisão**, durante o período de férias em descanso das servidoras: VANESSA CRISTINA LUQUINI – matrícula 4198.1 e LAIS GOMES DA SILVA – matrícula 3798.1.

Art.2º Atribuir aos servidores ora designados à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO – Portaria nº. 298/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Período 18/03/2021 a 01/04/2021

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ÓRGÃO	FUNÇÕES	código	símbolo	Matr.	SERVIDOR
Divisão Epidemiologia.	Chefe de Divisão	NCD	FC-5	4385.1	THAYLA NADRIELLY APARECIDA NICOLINO IENSUE

Período 23/03/2021 a 31/03/2021

COORDENADOR

FUNÇÕES	código	símbolo	Matr.	SERVIDOR
Chefes de Equipe de Enfermagem do UPA	NCO	FC-5	3819.1	SUZELENA CORREIA LEMES VEIGA

PORTARIA Nº 301, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e em atendimento ao requerido pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Promoção por Progressão Horizontal** para o servidor abaixo relacionado, que apresentaram habilitação superior ao da **Classe** em que estão posicionados, após a conclusão do estágio probatório.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO		RETROATIVO A
				ANTERIOR	ATUAL	
				CLASSE	CLASSE	
9943/2020 – 04/11/2020	43611	RENATO RODRIGUES DAS FLORES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	C	20/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302 DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada à promoção na **Progressão de Adicional de Capacitação**, artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 146/2019, entendida como a elevação de 1% (um por cento) mediante acréscimo de um Nível, a cada 100 (cem) horas de curso, podendo elevar até 02 (dois) Níveis de vencimento.

PROT.	DATA PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	RETROATIVO A
						NÍVEL	NÍVEL	
86/2021	19/01/2021	4388.1	CIBELLE MARA FERREIRA	Contador	2	04	06	19/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 303, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com artigo 6º, inciso I do Decreto nº 261/2020, em atendimento a Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR em processo de readequação funcional a servidora abaixo relacionada, para desempenhar as atividades restritas e contidas na Perícia realizada na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.

Matr.	Nome	Nº C.I.	Retroativo	Duração	Retorno	Lotação
2781.1 3251.1	PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	123/2021	11/03/2021	261 dias	27/11/2021	Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci

Art. 2º A servidora em processo de restrição funcional, será reavaliada periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



Consulte seu Contador ou, para mais informações, ligue: (43) 3178-0239 – Casa dos Conselhos Municipais.

**SAMAE****PORTARIA Nº 047/2021**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOÃO GUMIERO, lotado no Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, retorno às suas atividades, a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 05 de abril de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 048/2021

Súmula: Regulamenta a concessão de promoção por merecimento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme definido nos artigos 11 e 13 da Lei nº 2154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - A promoção por merecimento é a mudança de 1 (um) estágio, de acordo com a tabela de vencimentos estabelecida no anexo V da Lei nº 2154/2008.

Art. 2º - São requisitos mínimos para a promoção por merecimento, conforme definido no parágrafo 3º, art. 11 da Lei 2154/2008:

I – ter concluído o estágio probatório;

II – não estar licenciado ou afastado do cargo, com ou sem remuneração;

III – não ter apresentado falta injustificada ao serviço, no ano anterior ao da promoção;

IV – não ter sofrido penalidade mediante processo administrativo, no período de vinte e quatro meses, que precede a data de 31 de março do ano da promoção;

Art. 3º - A promoção por merecimento ocorrerá através da mudança de 1 (um) estágio, dentro da mesma classe, de acordo com a pontuação atingida no processo de avaliação de desempenho do ano anterior.

§ 1º O servidor será promovido, desde que tenha atingido a pontuação mínima de 70,00 pontos na avaliação de desempenho.

§ 2º As notas de pontualidade serão atualizadas, considerando o período de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

Art. 4º - A efetivação da promoção ocorrerá no mês de abril, observando-se as condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 07 de abril de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL**ATO DO PRESIDENTE Nº 0013/2021**

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELE BIANCHINI HOFFMANN BARBANA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 1006, como fiscal dos Contratos oriundos do Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo Administrativo nº 04/2021-CMI.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o findo período dos referidos contratos.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (Podemos)

GILSON MENSATO (PL)

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 002/2021

Processo de inexigibilidade de licitação nº. 01/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: Softcam Soluções LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 24.092.271/0001-82, com sede à Rua Osmar Pedro Werner, nº. 88, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Braço do Norte/SC, CEP 88750-000;

Objeto: Aquisição de 06 (seis) certificados digitais e-CPF A1 em nuvem com validade de 36 (trinta e seis) meses;

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 25, I da Lei 8.666/1993;

Valor total: R\$ 1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais);

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 26 de Janeiro de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente da Câmara Municipal

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial